

2	Obrigações Assessorias, mensais e anuais: (GFIP, E-SOCIAL, SINCFOLHA, RAIS, DIRF).	Mês	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 16.200,00

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 DE JULHO DE 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Valdemar Alves de Sousa
CPF. 026694643-78

PELA CONTRATADA:

LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 41.949.328/0001-36
Lucas de Matos Oliveira Soares
CPF. 056.898.603-28
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Folha n° 056
Processo n° 06312024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c1e957c1b98af4bfed730d741ae491d9

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 022/2024

Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São João do Paraíso para 2025.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Paraíso para 2024 obedecerá aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Demonstrativos de Riscos Fiscais, elaborados em cumprimento ao Art. 4º, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta LDO compreendem:

- I - As metas e prioridades da administração pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento municipal;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à política de pessoal;
- V - As disposições finais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 022/2024.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Prestação de serviços, de locação de UM VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsjoaoparaíso@gmail.com, com data de: **10 de julho de 2024 das 08:00 da manhã ATÉ: 12 de julho de 2024 até 16:00 da tarde.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal. São João do Paraíso - MA, 09 de Julho de 2024. Justo Coelho de Sá Filho.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 40634b010622721a5433844a425eb06a

LEI Nº 0262/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 0262/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Paraíso para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a

